



Município de
CAMPO BONITO

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

LEI Nº. 715/2009

SÚMULA: **Autoriza a cessão de funcionário a Delegacia de Polícia da Comarca de Guaraniaçu e da outras providências.**

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo do Município de Campo Bonito a ceder o servidor municipal Edson de Souza, portador do RG/PR nº 5.693.871-0, dos quadros próprios para a Delegacia de Polícia da Comarca de Guaraniaçu.

Parágrafo Primeiro: A remuneração do funcionário cedido será arcada pelo Município de Campo Bonito.

Art. 2º - O funcionário cedido exercerá suas atividades junto a sede da Delegacia de Polícia da Comarca de Guaraniaçu, na cidade de Guaraniaçu/Pr.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 23 DE ABRIL DE 2009.


Antonio Carlos Deminziak
Prefeito Municipal